

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL COMPRA/CONTRATO DE SERVIÇO

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, identificou a necessidade, em virtude da urgência de transporte do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, da contratação de locação de uma Pick Up para retirada de mercadorias e realização de entregas de documentos que não podem ser enviadas por correios.

Diante da imediata contratação, considerando também a localidade da sede no município de Rio Verde, buscamos essa contratação para que pudesse atender com mais agilidade e suprisse as necessidades que demandam a urgência do hospital em transporte de cargas e documentos, podendo cumprir com responsabilidade, zelo e rapidez as necessidades do patrimônio público.


Respeitando os preceitos do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Aliações de Bens Públicos, estabelecido pela RN nº 01- IPGSE e em especial os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art.37 – “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, e também considerando a relevância da responsabilidade governamental perante o interesse público, o IPGSE procedeu a presente contratação, fundado no princípio da continuidade e manutenção dos serviços públicos, diante do caráter Emergencial, conforme RN nº 01- IPGSE no Art.15º inciso VII, citado abaixo:

“VII. Aquisição/contratação cujo valor não exceda a R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), considerado o valor total das aquisições e/ou contratações realizadas durante o ano, por contrato de gestão”.

Diante dos fatos transcorridos, e por não haver tempo hábil para uma nova contratação nos tramites comuns, optamos pela contratação emergencial da prestação de serviços de locação de um veículo Pick Up.

Com a finalidade de zelar pelos princípios constitucionais que regem as contratações públicas acima identificados, ampla pesquisa de preços com fornecedores que atuam no ramo de locação de veículos será realizada para embasar esta contratação.

Rio Verde, 06 de outubro de 2021.


FÁBIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

Fabio Vilela Matos
Sup. Administrativo
CPF: 379.294.291-72
IPGSE